

**RESCISÃO CONTRATUAL
(Estágio)**

Fica rescindido, o Termo de Compromisso firmado entre o IDAF/ES e os estagiários:

Estagiário:	A partir de:
Gabriel Rodrigo Celestino	01/04/2015
Lucas de Almeida Quaresma	19/03/2015

Vitória-ES, 17 de abril de 2015
Eduardo Chagas
Diretor Presidente em exercício
Protocolo 149853

**RESUMO DE ADITIVO A
CONTRATO - Servidor DT**

Termo aditivo de prestação de serviço em caráter temporário

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN-ES N.º 031, DE 08 DE MAIO DE 2015**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN-ES, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual 2.482/69, e em conformidade com o disposto no artigo 265 da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), e previsto no artigo 5.º, inciso LV da Constituição Federal, NOTIFICA O(S) CONDUTOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, para que tome(m) ciência de que tramita neste órgão processo administrativo visando a apuração dos indícios de irregularidades na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH em seus nomes, para se manifestarem acerca de seu interesse.

Nesta qualidade, poderá comparecer pessoalmente na Coordenação do RENACH do DETRAN-ES ou apresentarem defesa escrita no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, sob pena de revelia, podendo apresentar todas e quaisquer provas admitidas em direito, inclusive requerer diligências, em respeito ao exercício da ampla defesa e do contraditório.

A defesa escrita poderá ser protocolada em qualquer CIRETRAN do Estado do Espírito Santo ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, 2270, Santa Luiza, Vitória-ES, CEP 29.045-950 e deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado e deverá ser protocolada em qualquer CIRETRAN, contendo obrigatoriamente, cópia deste Edital de Notificação, cópia da CNH do recorrente e comprovante de residência atualizado.

A defesa também poderá ser realizada pessoalmente, mediante a oitiva, a qual deverá ser agendada junto à Coordenação do RENACH, através dos telefones (027) 3325-4537 ou (027) 3224-3186.

PA	Nome do Condutor	REGISTRO
69828253	JOSÉ CARLOS RIBEIRO SANTOS	04788791173
69385980	EUGÊNIO DO NASCIMENTO SILVA	2863291832

Vitória, 08 de Maio de 2015.

Fabiano Contarato
Diretor Geral

Protocolo 149998

autorizado pela Lei Complementar nº 752 de 27/12/2013 e publicada em 30/12/2013 que entre si celebram o IDAF e o servidor:

Função: Assistente de Suporte em Desenvolvimento Agropecuário.

Nome	Prorrogado a partir de
Ony Luiza Pereira Pessoa	20/05/2015
Maria Izabel Leite Morais	19/05/2015
Daianne Dal Col Cordeiro	02/05/2015
Jhonathan Brito de Freitas	02/05/2015

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Vitória-ES, 16 de abril de 2014.
Eduardo Chagas
Diretor Presidente em exercício
Protocolo 149854

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N.º
1465 DE 08 DE MAIO DE 2015**

O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "e" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor **LEONARDO DE FREITAS** para responder pelo cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas, no período de 04/05/2015 a 18/05/2015, em substituição à titular do cargo, **JOSY MENDES RATIS**, que estará em gozo de férias.

Vitória, 08 maio de 2015.

Fabiano Contarato
Diretor Geral - DETRAN ES
Protocolo 149722

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
0024/2015**

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E DEVEÍCULO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 37, § 4º, da IS N nº04, de 24/02/2011, publicado em 10/03/2011 e, **Considerando** as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo nº 68659261.

RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES por 15 (quinze dias) dias ao despachante MARCOS ROBERTO LIBARDE**, prevista no art. 34, da Instrução de Serviço nº 04/2011.

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Vitória, 07 de maio de 2015.

CARLOS PLANTICKOW GAUDIO
Diretor de Habilitação e de Veículo - DETRAN/ES.
Protocolo 149981

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 0004/2015**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO torna público que realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico" tipo menor preço, de acordo com as Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Estadual n.º 2.458-R de 2010, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, através do site: www.compras.es.gov.br, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO - LACRES**, assunto do processo nº. 69096740. O edital encontra-se disponível no site acima.

Início do envio das Propostas: às 10:00 horas do dia 15/05/2015.

Fim do envio de propostas: às 14:00 horas do dia 27/05/2015.

Abertura das propostas: às 14:15 horas do dia 27/05/2015.

Abertura da sessão pública: às 14:30 horas do dia 27/05/2015.

Informações através do email: pregao@detran.es.gov.br.

Vitória-ES, 07 de Maio de 2015.

Delson Iglesias do Rego Junior
Pregoeiro Substituto do DETRAN-ES

Protocolo 149984

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
22, DE 11 DE MAIO DE 2015.****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES,**

no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e os artigos 10 e 11, inciso I, da Lei Nº 2.482/69, publicada no DIOES em 27/12/69 que criou a Autarquia;

CONSIDERANDO a Lei N.º 12.302/2010, que regulamenta o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 358, de 13 de agosto de 2010, retificada em 31 de agosto de 2010, que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei 96.14/2010, que altera a redação dos incisos II e V e do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 12.302, de 2 de agosto de 2010, que "Regulamenta o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito", e suprime o inciso VII do mesmo artigo, a fim de dispor sobre requisitos para o exercício da atividade;

CONSIDERANDO finalmente, o atendimento do superior interesse público devidamente e ainda a falta de mão-de-obra especializada, aliado ao teor da Lei Federal n.º 12.302/10, a qual não foi devidamente pacificada a interpretação inclusive com tramitação documental para sustação dos efeitos da Resolução CONTRAN n.º 358/10, em vários artigos conflitantes, em especial o contido nos artigo 3.º, parágrafo único e artigo 4º, inciso II, da referida Lei.

CONSIDERANDO que é de responsabilidade deste órgão

Vitória (ES), Terça-feira, 12 de Maio de 2015.

assegurar proteção e garantia aos usuários dos serviços do DETRAN/ES, bem como o dever de zelar pela lisura das atividades e bom conceito do Departamento, sem prejuízo dos direitos das partes.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 18 e inserir o §1.º e §2.º no mesmo artigo, bem como alterar o artigo 32, item IV, alínea "d" da Instrução de Serviço N n.º 67/2014, publicada em 08/12/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. O CFC classificação "AB" - teórico-técnico e prático de direção veicular - (matriz ou filial), deverá possuir em seu quadro, no mínimo 02 (dois) Instrutores de Trânsito, sendo 01 (um) instrutor teórico-técnico e 01 (um) instrutor prático de direção veicular, ou 02 Instrutores de Trânsito teórico-técnico/prático, para ministrarem aulas aos candidatos à Permissão para Dirigir, adição, mudança de categoria, atualização e reciclagem, devidamente capacitados, de acordo com as normas reguladoras, registrados e licenciados por Órgão competente.

§1.º - Todos os Instrutores deverão ter no mínimo um ano na Categoria "D";

§2.º - Os Instrutores que desejarem ministrar aulas a candidatos nas Categorias ("A" e/ou "E") deverão atender ao disposto no **§1.º** e ainda comprovar ter no mínimo 01 (um) ano de efetiva habilitação na categoria a qual pretende ministrar aulas;

Art. 32. (...)

(...)

IV. Dos Instrutores Teórico-técnico e Prático de direção veicular:

(...)
d. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo 01 (um) ano na Categoria "D".

Art. 2º - Para os Instrutores que atualmente estão Credenciados e Ativos no DETRAN-ES e ainda não possuem um ano na Categoria "D", serão excluídos do cadastro de Instrutores do DETRAN-ES a partir de 14 de Agosto de 2015."

Art. 3º - Fica excluído o Parágrafo único do artigo 18 da Instrução de

Serviço N n.º 67/2014.

Art. 4º - Fica proibido a inclusão de Instrutor de Trânsito em desacordo com o disposto na Resolução Nº 358/2010 do CONTRAN.

Art. 5º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Vitória, 11 de maio de 2015.

FABIANO CONTARATO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES
Protocolo 149995

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - DCPPE 282/2012

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO, e a empresa **ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA** resolvem, de comum acordo, com base na Cláusula Décima Quinta do Contrato de Prestação de Serviços DCPPE ES nº 282/2012 e no artigo 79 da Lei 8.666/93, rescindir, a partir de 14 de abril de 2015, data da assinatura do referido Termo de Distrato.

Instrumento Autorizador:
Processo nº 69748292.

Vitória, 06 de maio de 2015.

CARLOS EDUARDO GASPARINI
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES
Protocolo 149759

O DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N nº 23/2015, com respaldo no art. 263, § 1º da Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997, e considerando o disposto no processo n.º **67949290**, resolve **cancelar o registro de CNH n.º 2033930724, em nome de CARLOS COELHO** obtido em desacordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2004, do CONTRAN.
Vitória, 07 de maio de 2015.

Fabiano Contarato
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 149772

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN-ES N.º 030, DE 07 DE MAIO DE 2015

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN-ES, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual 2.482/69, e em conformidade com o disposto no artigo 265 da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), e previsto no artigo 5.º, inciso LV da Constituição Federal, NOTIFICA O(S) CONDUTOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, para que tome(m) ciência de que tramita neste órgão processo administrativo visando a apuração dos indícios de irregularidades na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH em seus nomes, para se manifestarem acerca de seu interesse.

Nesta qualidade, poderá comparecer pessoalmente na Coordenação do RENACH do DETRAN-ES ou apresentarem defesa escrita no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, sob pena de revelia, podendo apresentar todas e quaisquer provas admitidas em direito, inclusive requerer diligências, em respeito ao exercício da ampla defesa e do contraditório.

A defesa escrita poderá ser protocolada em qualquer CIRETRAN do Estado do Espírito Santo ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, 2270, Santa Luiza, Vitória-ES, CEP 29.045-950 e deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado e deverá ser protocolada em qualquer CIRETRAN, contendo obrigatoriamente, cópia deste Edital de Notificação, cópia da CNH do recorrente e comprovante de residência atualizado.

A defesa também poderá ser realizada pessoalmente, mediante a oitiva, a qual deverá ser agendada junto à Coordenação do RENACH, através dos telefones (027) 3325-4537 ou (027) 3224-3186.

PA	Nome do Condutor	REGISTRO
41085280	ERNANDES GONÇALVES DA SILVA	3062327702

Vitória, 07 de Maio de 2015.

Fabiano Contarato
Diretor Geral

Protocolo 149773

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS

OBJETO: Terceira Renovação de Credenciamento da empresa **COMPACTA PROJETOS E ASSessoria S/S LTDA**, CNPJ nº 03.668.503/0001-28, situada no município de Marataízes/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº. 69872333.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de 30 de Maio de 2015.

Vitória, 06 de Maio de 2015.

CARLOS PLANTICKOW GAUDIO
Diretor de Habilitação e de Veículos DETRAN-ES
Protocolo 150012

RESUMO DE TERMO DE EXCLUSÃO DE PSICÓLOGA AUXILIAR EM CLÍNICA

EXCLUIR, da função de psicóloga auxiliar da Clínica **CLAUDIA CYPRESTE DOS SANTOS - ME**, no município de Venda Nova do Imigrante/ES, a psicóloga **Raquel Fracarolli Zanetti**- CRP 16/3496.

Instrumento Autorizador: processo n. 70260079.

Vitória, 06 de Maio de 2015.

CARLOS PLANTICKOW GAUDIO
Diretor de Habilitação e de Veículos
DETRAN/ES
Protocolo 150016

RESUMO DE TERMO DE INCLUSÃO DE PROFISSIONAL EM CLÍNICA CREDENCIADA

INCLUIR, na função de médico auxiliar da Clínica **GRAPEM - GRUPO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO E MÉDICO LTDA**, no município de Vila Velha/ES, a médica **CARMEN LUCIA PEDRUZZI**- CRM 5920.

Instrumento Autorizador: processo n. 69829438.

Vitória, 08 de Maio de 2015.

CARLOS PLANTICKOW GAUDIO
Diretor de Habilitação e de Veículos
DETRAN/ES
Protocolo 150017

RESUMO DE TERMO DE INCLUSÃO DE PROFISSIONAL EM CLÍNICA CREDENCIADA

INCLUIR, na função de médico auxiliar da Clínica **AG SAUDE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, no município de São Mateus/ES, o médico **MANOEL PESSANHA NETO**- CRM 898.

Instrumento Autorizador: processo n. 70145644.

Vitória, 08 de Maio de 2015.

CARLOS PLANTICKOW GAUDIO
Diretor de Habilitação e de Veículos
DETRAN/ES
Protocolo 150018

RESUMO DE TERMO DE INCLUSÃO DE PROFISSIONAL EM CLÍNICA CREDENCIADA

INCLUIR, na função de médico auxiliar da Clínica **AG SAUDE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, no município de São Mateus/ES, o médico **HIRAM ALMEIDA DE CASTRO**- CRM 2523.